REGISTRO
FLs. 01 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 07/10/93
Luciana de Ap. Maia

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Decreto Legislativo nº 01/93, de 28 de junho de 1993.

Aprovam os balancetes municipais referentes aos meses de junho e julho de 1991 e fevereiro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referentes aos meses de junho e julho de 1991 e fevereiro de 1992, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 28 dias do mês de junho de 1993.

Ver. **Aimar Medeiros**
- Presidente -

Ver. **Acejar Nunes Guimarães**
- 1º Secretário -